

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Vice Diretora da Escola Municipal Jardim Encantado.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão a Vice Diretora da Escola Municipal Jardim Encantado a **Srª. Girlane Leite Pereira Soares**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 01 de fevereiro de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 043, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Vice Diretora das Escolas Nucleadas da Zona Rural.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão a Vice Diretora das Escolas Nucleadas da Zona Rural **Srª. Lucineide Santos da Silva**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 01 de fevereiro de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Secretaria das Escolas Nucleadas da Zona Rural.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretaria das Escolas Nucleadas da Zona Rural, a Sr^a. **Sonia Lilia da Silva Santos.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 01 de fevereiro de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº. 045/2017

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 026/2017, que declara o estado de emergência no Município de Nova Redenção.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que perdura grande parte dos óbices encontrados a partir de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se a regularidade da gestão pública, de dar continuidade às atividades e serviços essenciais, observando o princípio constitucional da continuidade da prestação do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 026/2017 que declara a situação de emergência pública no âmbito do Município de Nova Redenção.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de março de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschal da Silva Soares
Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.
ESTADO DA BAHIA



A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO DECRETO Nº 46 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DO PROGRAMA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializado o Planejamento e o Programa de Ações Culturais, da Secretaria Municipal da Cultura para o exercício de 2017, para órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais conforme abaixo:

“CULTURA E ARTE POR TODA A PARTE”.

Que a arte nos aponte uma resposta e que ninguém a tente complicar,
porque é preciso simplicidade para fazê-la florescer.

Osvaldo Montenegro

CALENDÁRIO CULTURAL

I - MARÇO:

- a) Início das aulas dos Cursos da Secretaria Municipal de Cultura;
- b) Projetos Cultura na Escola;
- c) Realização do Dia Internacional da Mulher (08 de março);
- d) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”.
- e) Sexta da Boa Música.

Avenida Nascer do Sol, S/N, - Bairro Centro – Nova Redenção Bahia,
CNPJ: 16.245.334/001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.
ESTADO DA BAHIA



II - ABRIL:

- a) Realização da Semana de Arte e Cultura – 26/04 à 29/04;
- b) Concurso Municipal de Poesias;
- c) Concurso Oficial de Miss da Cidade de Nova Redenção - 2017;
- d) Festival Regional de Música Popular Brasileira- (28/04 e 29/04);
- e) Edições (livros /CDs)
- f) *Sdandes
- g) Projetos Cultura na Escola;
- h) Encenação da Peça Teatral "A Paixão de Cristo";
- i) Mobilização pela União dos Seguimentos Afro Cultural de Nova Redenção;
- j) Dia do Índio;
- l) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”.
- m) Sexta da Boa Música.

III - MAIO:

- a) Exposições itinerantes de filmes- Projeto cinema no centro cultural, nos bairros e no campo.
- b) Projetos cultura na Escola
- c) Comemorações do Dia das Mães;
- d) Comemoração ao "Dia Nacional de Reflexão Racial";
- e) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”;
- f) Sexta da Boa Música.

IV - JUNHO:

- a) Exposições Itinerantes de Filmes– Projeto Cinema no Centro Cultural, nos Bairros e no Campo;
- b) Projetos Cultura na Escola;
- c) Apoio no Encontro de Tapetes Corpus Christi - Tradição e Beleza;
- d) Concurso de Quadrilhas Juninas;
- e) Festa Junina,
 - f) Concurso de Decoração de Rua;
 - g) Festa Junina para os Alunos da Secretaria Municipal de Cultura;
 - h) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”;
 - i) Sexta da Boa Música.

V - JULHO:

- a) Exposições Itinerantes de Filmes– Projeto Cinema no Centro Cultural, nos Bairros e no Campo;
- b) Projeto Cultura na Escola;
- c) Festival Estudantil de Peças Curtas;

Avenida Nascer do Sol, S/N, - Bairro Centro – Nova Redenção Bahia,
CNPJ: 16.245.334/001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.
ESTADO DA BAHIA



- d) Providências e Organização das Festividades dos 66 Anos de Fundação da Cidade de Nova Redenção;
- e) Planejamento e Organização da Tradicional Festa dos Vaqueiros de Nova Redenção;
- f) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”;
- g) Concurso Interno de Canto (entre os alunos dos Cursos de Canto e Coral Municipais);
- h) Concurso Interno de Dança (entre os alunos do Curso de Dança Municipal);
- i) Sexta da Boa Música.

VI - AGOSTO:

- a) Exposições Itinerantes de Filmes – Projeto Cinema no centro cultural, nos bairros e no campo.
- b) Projeto Cultura na Escola;
- c) Mostra de Dança Regional de Nova Redenção;
- d) Realização da Tradicional Festa dos Vaqueiros de Nova Redenção;
 - Sexta Cultural – 11/08;
 - Barracão – 12/08;
 - Show Musical – 12/08;
 - Desfile dos Vaqueiros – 13/08;
 - Argolinha – 13/08;
 - Show Musical – 13/08;
 - Standes
- e) "Dia Nacional do Folclore";
- f) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”;
- g) Sexta da Boa Música.

VII - SETEMBRO:

- a) Exposições Itinerantes de Filmes Nacionais – Projeto Cinema nos Bairros e no campo.
- b) Projeto Cultura na Escola;
- c) Abertura ao Público da Biblioteca Municipal;(campanha)
- d) Desfile Cívico - dia 07 de setembro;
- e) Apoio ao Dia Do Evangélico;
- f) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”;
- g) Sexta da Boa Música.

VIII - OUTUBRO:

- a) Exposições Itinerantes de Filmes – Projeto Cinema no Centro Cultural, nos Bairros e no Campo.
- b) Projeto Cultura na Escola;
- c) I Concurso de Fotografias de Nova Redenção - Memórias da Cidade;

Avenida Nascer do Sol, S/N, - Bairro Centro – Nova Redenção Bahia,
CNPJ: 16.245.334/001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.
ESTADO DA BAHIA



- d) Abertura de Inscrições para os Cursos da Secretaria Municipal de Cultura para o exercício de 2018;
- e) Apoio à Organização das Festividades do Dia das Crianças (dia 12);
- f) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”;
- g) Sexta da Boa Música.

IX- NOVEMBRO:

- a) Exposições Itinerantes de Filmes – Projeto Cinema no Centro Cultural, nos Bairros e no Campo.
- b) Projeto Cultura na Escola;
- c) Dia da Cultura (dia 05);
- d) Organização das Festividades para a "Semana da Consciência Negra (dias 15 a 20);
- e) Dia do Músico (dia 22) - Cantata com os músicos da cidade;
- f) Encerramento do Ano Letivo e Formatura dos Alunos de todos os Cursos da Secretaria Municipal de Cultura;
- g) Decoração e Iluminação Natalina;
- h) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”;
- i) Sexta da Boa Música.

X - DEZEMBRO:

- a) Exposições Itinerantes de Filmes – Projeto Cinema no Centro Cultural, nos Bairros e no Campo;
- b) Projeto Cultura na Escola;
- c) Decoração e Iluminação Natalina;
- d) Incentivo e apoio a cultura dos presépios;
- e) Dia Nacional do Samba (dia 02);
- f) I Parada de Natal - desfile com carro alegórico, Papai Noel e Mamãe Noel;
- g) Apresentação Teatral – Auto de Natal (Teatro de Rua) – 25/12/2017;
- h) Planejamento das Atividades Anuais e Calendário para o exercício de 2018;
- i) Apoio aos grupos de Terno de Reis;
- j) Atividades Culturais no “Centro Cultural Consuêdes Benevides”;
- l) Sexta da Boa Música.

Obs. A Secretaria Municipal de Cultura fará uma pesquisa das datas comemorativas da Zona Rural para apoiar e organizar todas as iniciativas culturais do campo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Cultura poderá acrescentar novos eventos e diminuir outros, alterar suas nomenclaturas, estabelecer datas e modifica-las, e ainda, promover qualquer outra alteração na Programação estabelecida no art. 1º, por motivos de força maior, inclusive, por razões climáticas e orçamentárias.

Art. 3º. As atividades deste calendário cultural serão realizadas em parcerias com as demais Sec. Municipal / Sec. Estadual e com a comunidade local.

Avenida Nascer do Sol, S/N, - Bairro Centro – Nova Redenção Bahia,
CNPJ: 16.245.334/001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.
ESTADO DA BAHIA



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Redenção, 03 de Março de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
Prefeita Municipal

Marcionhede Benevides Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

Avenida Nascer do Sol, S/N, - Bairro Centro – Nova Redenção Bahia,
CNPJ: 16.245.334/001-65